

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS

0483



ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N. 266

(6 de Dezembro de 1.963)

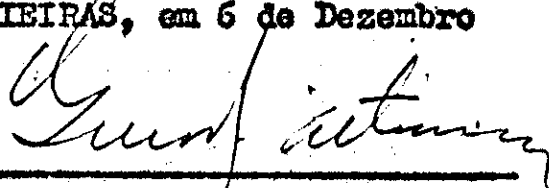
Dispõe sobre doação de pedras.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de
Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

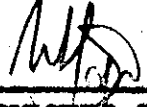
ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras autorizada a doar à MIRA DIOCESANA DE BRAGANÇA PAULISTA, 60m³ de pedra para o nivelamento do terreno destinado à construção da Casa Paroquial.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIEIRAS, em 6 de Dezembro de 1.963.


GINO D'ÁRTORA

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 6 de Dezembro de 1.963.


NELSON ANTÔNIO DE GASPERI
Secretário.